



**LEI MUNICIPAL Nº 1997 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a criação e ampliação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, objetivando o Concurso Público e, dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovada a criação e ampliação dos cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** A jornada de trabalho semanal, o quantitativo, o nível de escolaridade e os vencimentos encontram-se previstos no Anexo Único, que fica fazendo parte integrante e complementar da presente Lei.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para preenchimento do quantitativo previsto no Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

  
**JOSÉ LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 067/GP/2011  
Projeto de Lei nº 250/2011  
Autor: Executivo Municipal



### ANEXO ÚNICO – CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS

Cargos	Quant.	Salário	Jornada de trabalho (horas semanais)
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
Assistente Social	12	1.660,55	30
Secretária dos Conselhos de Política e Direitos	01	1.660,55	40
Médico Psiquiatra	03	1.660,55	20
Médico Neurologista	01	1.660,55	20
Médico do Trabalho	01	1.660,55	20
Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	01	1.660,55	24
Engenheiro Civil	01	2.312,02	40
Arquiteto	01	2.312,02	40
<b>MAGISTERIO</b>			
Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental	80	709,63	22,5
<b>NÍVEL MÉDIO</b>			
Guarda Feminino	01	630,00	40
Guarda Masculino	04	630,00	40
<b>NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO</b>			
Técnico em Agrimensura	01	648,23	40
Técnico em Gesso	01	630,00	40